



LEI ORDINÁRIA Nº 1858/2024

Dispõe sobre denominação de próprios municipais e dá outras providências.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**Elias Manoel da Costa**”, no Bairro Faxinal da Ilha, a estrada que tem seu início na Estrada José Joaquim da Costa (-23.71247, -47.68902) e segue por aproximadamente 2,5 km (-23.69404, -47.69205).

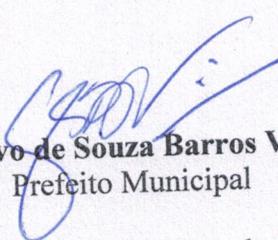
Art. 2º Das placas denominativas constarão às inscrições:

“Estrada Elias Manoel da Costa”

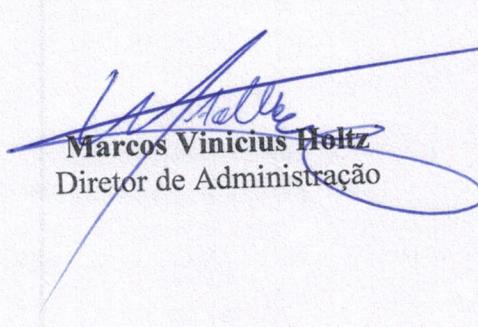
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sarapuí, 11 de dezembro de 2024.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração

12 DEZ 2024
OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELLÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
LAURA SOARES PEREIRA PROTECA
EXCREVENTE AUTORIZADA
